



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NÁUTICOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILÍCIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 872

em 03/06/2026 às _____ : _____

REQUERIMENTO Nº 80/2026

Encarregado

Proponente: Vereadores Juarez José Xavier; Adriano Domingos Ciurletti; Diogo Endlich de Oliveira; João Cabral R. Cancellieri; Dorivanio Stein – Martim Miguel Trarbach

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Assunto: Solicitação de revisão e atualização urgente da Lei Municipal nº 170/1995 (Código de Postura), com realização de audiências públicas e participação do Poder Legislativo e da sociedade civil.

Senhor Prefeito,

Os Vereadores que estesubscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 170, de 30 de dezembro de 1995, que institui o Código de Postura do Município de Marechal Floriano, encontra-se em vigor há mais de **trinta anos** sem uma revisão estrutural que a adeque à evolução normativa, social, econômica e tecnológica do país.

Após análise técnica aprofundada, constatamos que diversos dispositivos da referida lei:

- Contrariam a **Constituição Federal** e a legislação federal superveniente;
- Violam direitos fundamentais, como a **dignidade da pessoa humana**, a **liberdade econômica** e o **direito à acessibilidade**;
- Institucionalizam práticas de **crueidade animal**;
- Engessam o desenvolvimento econômico local com regras obsoletas;
- Ignoram normas técnicas nacionais de engenharia, acessibilidade e saúde ocupacional;
- E não dialogam com a realidade de um município hoje **predominantemente urbano**.

Diante desse quadro, torna-se **urgente e inadiável** a reformulação do Código de Postura, sob pena de o Município continuar aplicando normas nulas, ineficazes ou até lesivas aos interesses da coletividade.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NÁUTICOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. DOS DISPOSITIVOS INCOMPATÍVEIS COM A ORDEM JURÍDICA VIGENTE

Destacamos, a título exemplificativo, os seguintes pontos críticos que demandam **revogação ou imediata alteração**:

2.1. Maus-Tratos Institucionalizados a Animais

- **Art. 154 (parágrafo único):** Prevê que cães e gatos apreendidos serão **sacrificados ou enviados a instituições de pesquisa** caso não sejam retirados em 3 dias.
- **Art. 156:** Determina que animais raivosos sejam **imediatamente sacrificados e incinerados**.
- **Art. 158:** Em seu artigo nos dias de hoje, ainda prevê a passagem de tropas e rebanhos na cidade..
- **Art. 161, III:** Proíbe a criação de pombos nos forros de casas residenciais e comerciais, sem prever controle sanitário adequado.

Incompatibilidade: Tais dispositivos violam frontalmente:

- A **Lei Federal nº 14.064/2020**, que proíbe a eutanásia de cães e gatos saudáveis por órgãos de controle de zoonoses;
- O **Art. 225, §1º, VII, da Constituição Federal**, que veda práticas cruéis contra animais;
- A **Política Nacional de Controle Ético de Populações de Cães e Gatos**, que preconiza castração, adoção, identificação e educação, não extermínio.

2.2. Horários de Funcionamento Rígidos e Inconstitucionais

- **Art. 247 e 248:** Estabelecem horários fixos para abertura e fechamento de comércio, indústria e serviços, com fechamento obrigatório aos domingos e feriados.

Incompatibilidade: Contrariam:

- A **Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica)**, que garante o livre exercício de atividades econômicas;
- A jurisprudência do **STF**, que reconhece a liberdade de horário do comércio local, salvo restrições excepcionais e fundamentadas (ruído, segurança, saúde).

2.3. Exigências Higienistas e Tecnologicamente Obsoletas

- **Art. 75:** Exige exame de saúde anual com **abreugrafia dos pulmões**, técnica praticamente extinta na medicina moderna.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NÁUTICOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Art. 100:** Proíbe lâmpadas coloridas em açougues e peixarias, sem considerar avanços em iluminação LED e normas técnicas atualizadas.

Incompatibilidade: A exigência de exames específicos é matéria de **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs)** e da **ANVISA**, não de lei municipal. A legislação municipal deve remeter a normas técnicas atualizadas, não fixar tecnologias ultrapassadas.

2.4. Publicidade e Letreiros – Excesso de Subjetividade e Burocracia

- **Art. 198 a 205:** Condicionam toda publicidade (placas, letreiros, painéis, adesivos, até em veículos) à licença prévia da Prefeitura, com proibições vagas como "prejudicar o aspecto paisagístico" ou "ser ofensivo à moral".

Problema: Abre margem para decisões arbitrárias e não dialoga com a realidade de:

- painéis digitais,
- comunicação visual padronizada de franquias,
- branding moderno,
- e normas urbanísticas por zona.

2.5. Obras e Serviços – Falta de Acessibilidade e Normas Técnicas

- **Art. 178:** Permite que andaimes ocupem até **2 metros da largura do passeio**, o que é incompatível com calçadas estreitas e com a **NBR 9050** (acessibilidade).
- **Art. 179 e 180:** Fazem referência genérica à ABNT e ao CREA, sem remeter às normas técnicas específicas atualizadas (NBR 5410, SPDA, etc.).
- **Ausência generalizada de regras de acessibilidade:** Não há menção a rampas, piso tátil, faixa livre para cadeiras de rodas, rebaixos de calçada, vagas acessíveis, etc.

Incompatibilidade: Viola a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015)**, a **NBR 9050** e o **Estatuto da Pessoa com Deficiência**.

2.6. Ocupação de Calçadas e Barracas

- A lei não prevê regramento moderno para:
 - ocupação de calçadas por mesas e cadeiras de bares e restaurantes,
 - instalação de food trucks,
 - feiras urbanas,
 - e comércio informal regulamentado.

A ausência de normas claras e proporcionais gera insegurança jurídica e incentiva a informalidade.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NÁUTICOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, os Vereadores subscritores requerem a Vossa Excelência:

a) Que seja constituída, em caráter de **URGÊNCIA**, uma **Comissão Especial Intersetorial** para revisão integral do Código de Postura (Lei nº 170/1995), composta por representantes das Secretarias Municipais de:

- Obras e Serviços Urbanos,
- Saúde,
- Meio Ambiente,
- Finanças
- Turismo e Cultura,
- Procuradoria Geral do Município,
- Poder Legislativo
- e demais órgãos pertinentes;

b) Que a referida Comissão conte com a **participação técnica do Poder Legislativo**, por meio dos Vereadores subscritores da Câmara Municipal;

c) Que sejam realizadas **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** amplamente divulgadas, com participação da sociedade civil, entidades de proteção animal, associações comerciais, conselhos profissionais e demais interessados, para debater as propostas de alteração;

d) Que seja estabelecido um **cronograma** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de **Projeto de Lei Complementar** de reformulação do Código de Postura, com prazo sugerido de **120 (cento e vinte) dias** a contar da instalação da Comissão;

e) Que, enquanto não concluída a reforma, a Administração Municipal **suspenda a aplicação** dos dispositivos manifestamente inconstitucionais, adotando interpretação conforme a Constituição e a legislação federal vigente.

4. CONCLUSÃO

A atualização do Código de Postura não é apenas uma necessidade jurídica, mas um imperativo de cidadania, desenvolvimento econômico e respeito à vida. Marechal Floriano não pode continuar regido por normas de 1995 que contrariam a Constituição, a legislação federal e os valores de uma sociedade contemporânea e urbana.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NEGROS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requeremos, portanto, o acolhimento integral deste Requerimento, com a adoção das providências cabíveis em caráter de urgência.

Termos em que,
Pede deferimento.

Juarez José Xavier

Adriano Domingos Ciurletti

Diogo Endlich de Oliveira

João Cabral R. Cancellieri

Dorivanio Stein

Martim Miguel Trarbach



Deus seja
Louvado